

PARECER

REF.: SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DO GRAU DE PROTEÇÃO PARA O IMÓVEL SITUADO NA RUA OURO PRETO, N°1693 (LOTE 014, QUARTEIRÃO 006, ZONA FISCAL 012), BEM COM PROCESSO ABERTO DE TOMBAMENTO, PERTENCENTE AO CONJUNTO URBANO AV. BARBACENA – GRANDES EQUIPAMENTOS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Em agosto de 2019, foi protocolizado na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público/DPCA, material referente à solicitação para revisão do grau de proteção do imóvel localizado na Rua Ouro Preto, n°1693.
- O bem possui processo aberto de tombamento individual, n°01.058880.14.18, de 07/05/2014, e também faz parte do Conjunto Urbano Av. Barbacena – Grandes Equipamentos.
- Na análise da edificação, descobriu-se que ela foi projetada pelo renomado arquiteto Sylvio de Vasconcellos.

ANÁLISE

A edificação faz parte do Pedacço Residencial do Conjunto Urbano Av. Barbacena – Grandes Equipamentos, tendo sua indicação para tombamento inserida, segundo dossiê do conjunto, com base na existência de pequenos núcleos de edificações de tipologia residencial unifamiliar e edificações representativas dos primeiros edifícios residenciais multifamiliares de até 4 pavimentos (...) por serem remanescentes da ambiência que caracterizou a ocupação primeira da área e que se destacam dentro de um contexto de grandes edifícios verticais residenciais.

A solicitação do requerente é que dispense a edificação do tombamento, devido às seguintes justificativas apresentadas:

- as edificações vizinhas de divisa do bem em questão (lotes 012, 016, 022 e 006) são edifícios recentes e de grande porte, assim como as demais edificações existentes no quarteirão, fazendo com que a edificação protegida fique isolada devido à diferença de volume e área entre os imóveis, além do grande volume de pessoas e veículos que circulam no local;

Constato através de imagens anteriores do google street view que, a época da indicação de tombamento desta residência em 2014, já existiam as duas torres entre as quais ela está inserida. Portanto ela não foi indicada quando da preservação do

Conjunto Avenida Barbacena e Grandes Equipamentos, em 2009. As condições lindeiras ao bem já estavam consolidadas, tal como se encontram hoje.

As demais edificações deste trecho, entre rua Matias Cardoso e Av. Do Contorno, são quatro prédios multifamiliares baixos, como citados no dossiê do conjunto, com até quatro pavimentos, uma outra residência e uma torre em frente.

A construção da edificação se deu na década de 1950, encomendada pelo jornalista Wilson Frade. A casa foi adquirida pelos atuais proprietários, Luiz Pessoa Duarte e Yeda Lúcia Pessoa Duarte, em 1964, com dois filhos pequenos, para atender melhor a necessidade da família.

Os proprietários são idosos, atualmente com 96 anos (Luiz Pessoa Duarte) e 85 anos (Yeda Lúcia Pessoa Duarte). Eles apontam que a construção do prédio da Assembleia Legislativa de MG, provocou uma significativa alteração no entorno, levando a construção de anexos e novos prédios para atender a demanda das instituições, acarretando uma grande valorização imobiliária do bairro e consequente substituição das edificações mais baixas, por prédios altos. Houve então um aumento muito grande do trânsito e de movimentação de pessoas na região. Outro fator que contribuiu para adensar ainda mais o entorno foi a construção do Shopping Diamond Mall e o aumento do tráfego de veículos, especialmente devido a construção da trincheira da Avenida do Contorno. Este último elemento sendo o mais próximo ao lote.

No entanto, ao analisar a edificação, descobriu-se que ela foi projetada pelo renomado arquiteto Sylvio de Vasconcellos.

Devido ao significado de sua produção arquitetônica, em junho de 2006, o CDPCM-BH solicitou a abertura do processo de tombamento do conjunto de obras do arquiteto, que se deu em dezembro de 2007. O conjunto se caracteriza por edificações significativas de autoria do arquiteto, espalhadas pela cidade. Esta edificação em análise, não era conhecida e portanto não fez parte do conjunto tombado.

Como apontado no Dossiê do Conjunto Arquitetônico Sylvio de Vasconcellos (p.24):

Ao sobrepor temporalidades, Sylvio de Vasconcellos emergiu como um dos maiores defensores da aproximação modernista com a mineiridade colonial (...).

A herança do modernismo constituiu-se num fator crucial na trajetória da arquitetura de Belo Horizonte. A produção arquitetônica de Sylvio de Vasconcellos iniciou-se na década de 1940, quando ainda era estudante, projetando principalmente residências em Belo Horizonte. Ainda segundo o dossiê (p.58):

As edificações por ele projetadas, para além de sua excelência arquitetônica, refletem o amadurecimento de sua crítica a arte de projetar, constituindo importante registro da corrente modernista mineira.

Assim, a proteção do conjunto de obras de Sylvio de Vasconcellos se justificou pela importância de seu legado, de sua produção intelectual.

Sylvio foi precursor da divulgação dos ideais da arquitetura moderna, como forma de resgate da “verdade arquitetônica”. Para ele, a arquitetura que se fazia até a década de 1940 em Belo Horizonte, representada pelo ecletismo e o neocolonial, correspondia a um amontoado de elementos arranjados aleatoriamente, dispostos ao gosto popular, sem critério e conceito (Dossiê Conjunto Arquitetônico Sylvio de Vasconcellos, p. 51).

Em termos gerais, a versatilidade do uso do espaço, a fluidez, a linguagem arquitetônica e estrutural conferindo unidade e expressão ao objeto, associados a uma arquitetura ligada às raízes locais (arquitetura colonial mineira) são temas que constituem a poética modernista que se manifesta nos projetos do arquiteto (Dossiê Conjunto Arquitetônico Sylvio de Vasconcellos, p.55).

CONSIDERAÇÕES FINAIS E VOTO

É fato que a edificação, enquanto residência, encontra-se prejudicada pelas duas torres lindeiras, se analisarmos do ponto de vista da insolação, conforto térmico e privacidade. Por outro lado, é fato também, que este pedaço do bairro Santo Agostinho é muito valorizado para moradia, tendo as novas edificações alto padrão construtivo. A heterogeneidade da área a faz atrativa. Como outros pedaços em Belo Horizonte (Lourdes, Carmo, Savassi), possui a diversidade de serviços e

residências, uma topografia excelente, praças, parques, tornando-o um bairro agradável para morar, especialmente para idosos. Deste ponto de vista, as novas construções, circulação de carros e novos negócios, não seriam fatores degradantes e de defesa para retirada do tombamento, citadas pelo requerente.

A realidade da cidade de Belo Horizonte é de paisagens urbanas heterogêneas. Um desafio ainda não compreendido totalmente por nós, estudiosos, responsáveis pela criação e gestão das políticas de preservação. Se os grandes sítios históricos são desafiadores, preservar imóveis isolados, com significado, em ambientes heterogêneos é muito mais. A pressão econômica diferenciada é ainda um desafio a ser compreendido e bem equacionado.

Afinal, a diversidade de estilos, altimetrias, tempos e funções também são fatores de valorização e atratividade. Ao substituímos tudo por torres mataremos as características positivas intrínsecas ao pedaço.

No fluxo da destruição de nossas referências culturais, alguns casos ganham grande projeção, outros se perdem sem grandes alardes. E assim, muitas residências, de autoria deste, que considero o maior arquiteto de Minas Gerais, foram demolidas.

Dizer também, que a edificação perdeu sua justificativa de proteção, dentro do Pedaço Residencial do Conjunto Urbano Av. Barbacena – Grandes Equipamentos, ao ficar isolada, não faz sentido pois ainda compõe o núcleo residencial anteriormente existente, agora acrescido de novas edificações verticais.

Por fim, analisando a autoria do projeto, sua proteção se justifica pela existência do Conjunto Arquitetônico Sylvio de Vasconcellos.

As funções dos imóveis residenciais protegidos têm migrado com êxito para a função comercial, garantindo a perenidade da edificação e com melhor adaptação ao entorno. Podemos citar aqui o caso da residência, projetada pelo mesmo autor, na rua Califórnia com rua Buenos Aires, no bairro Sion.

Há que se orientar os proprietários da possibilidade de utilização de TDC – Transferência do Direito de construir, com urgência por causa da transição do Plano Diretor, e da isenção de IPTU.

Porém, antes disso, faz-se necessária, a elaboração urgente de Dossiê específico, para aí sim, esse egrégio conselho, analisar as alterações e decidir pelo grau definitivo de proteção.

Apesar das modificações ocorridas ao longo dos anos, lendo o memorial descritivo, parece-me que são reversíveis e a edificação ainda mantém características da arquitetura modernista e da leitura do arquiteto autor.

Portanto, sou pela manutenção do processo de tombamento deste imóvel e sua inserção no Conjunto Arquitetônico Sylvio de Vasconcellos.

Este é o meu parecer, salvo melhor juízo deste conselho.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2020.

Conselheira Maria Edwiges Sobreira Leal
Arquiteta Urbanista